

**RESUMO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
SUBADM/SEAG Nº 083/2025 Processo nº
2025-L24JD**

A **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**, torna público a **DECISÃO ADMINISTRATIVA SUBADM/ SEAG Nº 083/2025**, onde decidiu-se pela aplicação da penalidade de:

I - IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Espírito Santo pelo **prazo de 90 (noventa) dias**, nos termos do art. 155, c/c art. 156, §4º, à **IKIGAI COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 50.160.181/0001-91**. Fica concedido a empresa o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para interpor, caso queira, **recurso administrativo**, conforme art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos

Administrativos - SEAG

Protocolo 1641385

**PORTARIA nº 074-S, de 26 de setembro de
2025**

Designa os membros do Comitê Gestor do Ecossistema de Inovação do Agro Capixaba - CGEIA-ES, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Gestor do Ecossistema de Inovação do Agro Capixaba - CGEIA-ES, por meio da Portaria SEAG nº 033-R, de 17 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor constitui instância consultiva e estratégica para o fortalecimento da governança, articulação e integração dos diversos atores do Ecossistema;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Comitê, com representantes das instituições públicas, privadas, academia, setor produtivo e sociedade civil organizada, garantindo a diversidade e representatividade dos atores do Ecossistema;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, como membros do Comitê Gestor do Ecossistema de Inovação do Agro Capixaba - CGEIA-ES, os seguintes titulares e suplentes:

I - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária do Espírito Santo (MAPA/SFA-ES)
Titular: Naiana Moraes do Nascimento
Suplente: Flávio Marquini da Silva

II - Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo (SEAG)
Titular: Enio Bergoli da Costa
Suplente: Michel Tesch Simon

III - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo (SECTI)

Titular: Jales Cardoso Soares Junior
Suplente: Samyr Chambela da Silveira

IV - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES)

Titular: Rodrigo Varejão Andreão
Suplente: Elton Siqueira Moura

V - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER)

Titular: Pedro Luis Pereira Teixeira de Carvalho
Suplentes: José Aires Ventura e José Salazar Zanuncio Junior

VI - Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo (FAES)

Titular: Lidianne Gomes dos Santos
Suplente: Fernanda Esteves Fleury de Freitas

VII - Federação das Indústrias do Espírito Santo (FINDES)

Titular: Geferson Luiz dos Santos
Suplente: Iramir Natal Pinheiro Junior

VIII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Espírito Santo (Sebrae-ES)

Titular: Samuel Graciolli Silva
Suplente: Jhenifer Ribeiro Soares

IX - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR-ES)

Titular: Fabrício Gobbo Ferreira
Suplente: Murilo Antonio Pedroni

X - Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Titular: Samuel de Assis Silva
Suplente: Willian Bucker Moraes

XI - Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)

Titular: André Romero da Silva
Suplente: Sávio da Silva Berilli

XII - Centro Universitário FAESA (FAESA)

Titular: Ellen Scopel Cometti
Suplente: Renan Batista Queiroz

XIII - Universidade Vila Velha (UVV)

Titular: Alessandro Coutinho Ramos
Suplente: Neil Palacios Albaneses Junior

XIV - Instituto de Inovação, Conhecimento e Ciências Aplicadas (ICCA)

Titular: Amanda Azevedo Bertolazi
Suplente: Camila Braga Guimarães

XV - Organização das Cooperativas Brasileiras - Seção Espírito Santo (OCB-ES)

Titular: Caroline Volponi Zanetti
Suplente: Vinícius Schiavo

XVI - Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel (Cooabriel)

Titular: Carlos Augusto Pandolfi
Suplente: Kairo Henrique Rellis do Nascimento

XVII - Cooperativa Agropecuária Centro Serrana (Nater Coop)

Titular: Fredy Holz
Suplente: Marcelino Bellardt

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Setembro de 2025.

XVIII - Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças - Seção Espírito Santo (IBEF-ES)

Titular: Stefany Sampaio Silveira
Suplente: Brenno Zonta Vilanova

XIX - Associação Agricultura Forte

Titular: Fernanda Marin Permanhane

XX - Agridrones

Titular: Arthur Gomes Costa Fernandes
Suplente: Valdicimar Mattusoch

Art. 2º O Comitê será coordenado por representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), que poderá indicar substituto em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Outras instituições públicas, privadas ou da sociedade civil organizada poderão integrar o Comitê, mediante avaliação do Comitê Gestor, de acordo com as demandas do Ecossistema.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEAG nº 070-S, de 17 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de setembro de 2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1641402

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0251/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024-FPGZJ

DOADOR: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Castelo, CNPJ/MF: 27.165.638/0001-39.

OBJETO: 02 (duas) Carretas Agrícolas.

Valor: R\$ 37.862,00

Vitória, 26 de setembro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1640885

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

**EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
IDAF/GETCAR Nº 002/2025**

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, Loja 01 - Centro - Vitória/ES, torna público o Extrato do Edital de Notificação de Confrontante, nos termos do inciso III, do art. 12, da Lei Estadual nº 9.697/2011, referente ao processo SIMLAM nº 11334/2014 (E-docs 2024-68RSD), em nome de CHEILA REINOSO DE OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos, em desfavor da confrontante IGREJA MARANATA, por estarem em lugar incerto e desconhecido e, portanto, sem possibilidade de contato. O referido

edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/area-de-terras-e-cartografia>, a partir de 29/09/2025.

Vitória, 23 de setembro de 2025.

Vanessa Nascimento Vieira de Oliveira
Subgerente de Geografia e Cartografia - SGCA/
GETCAR - Idaf.

Protocolo 1641009

Instrução de Serviço Idaf nº 180-P, de 26 de setembro de 2025

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), constituída pela Instrução de Serviço Idaf nº 115-P, de 30 de junho de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, passando a vigorar com os seguintes integrantes: **Presidente:** Daniel Pombo de Abreu; **Membros Efetivos:** Carina Santiago Chaves Kreling e Eduardo Henrique Almeida Pereira; **Membros Suplentes:** Ely Takeshita e Maria Meneguelli Tannure.

Art. 2º Oficiará como secretário da CPPAD o servidor Eduardo Henrique Almeida Pereira, cujas atribuições serão designadas pelo Presidente desta comissão.

Art. 3º Os demais dispositivos da Instrução de Serviço Idaf nº 115-P/2025 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de setembro de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1640805

Instrução de Serviço Idaf nº 181-P, de 26 de setembro de 2025

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações; considerando o disposto na Lei Complementar nº 197, de 11 de janeiro de 2001, e suas alterações; e, considerando a necessidade de otimizar as atividades prestadas por esta Autarquia, com o propósito de aprimorar o atendimento prestado aos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º Subordinar hierarquicamente os postos de atendimento de Atilio Vivacqua e Jerônimo Monteiro à gerência local de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de setembro de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1640808

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 099-P, de 26 de setembro de 2025

O Diretor-geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das